



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

PUBLICADA NO JORNAL "CORREIO PAULISTA", DO DIA 04/04/87, Nº 1939.

LEI Nº

1940

PROCESSO Nº

03. AD

Lei nº 1940, de 18 de fevereiro de 1987

[Dispõe sobre a concessão de subvenção especial adicional à Associação Esportiva de Guaratinguetá, e dá outras providências.]

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º—Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção especial adicional, à Associação Esportiva de Guaratinguetá, na importância de Cz\$ 1.269.473,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três cruzados).

§ 1º—A subvenção, a que se refere este Artigo, será subdividida e liberada em dez parcelas mensais.

§ 2º—A liberação das parcelas, a partir da segunda, só será feita a vista da comprovação, junto à Fazenda Municipal, dos gastos custeados com a parcela anterior.

Artigo 2º—Para atender às despesas com o cumprimento desta Lei, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar, em igual importância, à conta da seguinte dotação do orçamento vigente;

10.00—Departamento de Esportes, Turismo e Lazer

10.01—Diretoria

10.01—08.46 2272.44

Subvenções Sociais à Associação Esportiva de Guaratinguetá

3231

Subvenções Sociais Cz\$ 1.269.473,00

Artigo 3º—O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

99.99.999.99—Reserva de contingência Cz\$ 1.269.473,00

Artigo 4º—A subvenção especial a que se refere esta Lei será destinada exclusivamente às despesas de custeio da Entidade beneficiária, resultantes da prática de atividades desportivas futebolísticas.

Artigo 5º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
dezesseis dias do mês de fevereiro de 1987

Walter de Oliveira Mello
Prefeito

Luiz Guimarães de Castro
Diretor do Departamento de Administração

Publicada nesta Prefeitura na data supra

Registrada no Livro das Leis Municipais
nº XIX

Ignez Maria Leite Beria
Secretaria de Expediente